



**PROJETO DE LEI Nº 195/2025**

Autoriza a compra de bens imóveis para integrar ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga, nos termos do disposto no art. 92, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizado a proceder à compra de dois imóveis situados à Rua Ramiro Correia, nº 645 e 645-A, bairro, Bela Vista, (matrículas nº. 26.958 e nº. 26.832) para fins de obra de drenagem pluvial, no interesse público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 10 de dezembro de 2025.

**Flávio Martins da Silva - Flávio Martins**  
Presidente

**Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva**  
Primeira Secretária

Câmara Municipal de  
**Formiga**  
Cidade das Areias Brancas